



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.825 | Data: 14/5/2026

## PORTARIA Nº 630, DE 14 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de benefício de auxílio por incapacidade temporária pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) à servidora que menciona, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a comunicação expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), referente à concessão de benefício por incapacidade temporária ao servidor que menciona;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Informar que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deferiu o pedido de prorrogação de benefício por incapacidade laborativa apresentado pela servidora **ELIANDRA DA SILVA MORAIS**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

**Parágrafo único.** O benefício permanecerá vigente até 30/4/2026.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.825 | Data: 14/5/2026

## PORTARIA Nº 631, DE 14 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **UDIVÂNIA MARTINS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1/5/2026 a 29/6/2026, correspondendo a 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 8/4/2014 a 8/4/2019 (1 mês) e 8/4/2019 a 8/4/2024 (1mês).

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.825 | Data: 14/5/2026

## PORTARIA Nº 632, DE 14 DE MAIO DE 2026

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Ordinária Municipal nº 1.896, de 13 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a determinação expressa no art. 6º, § 3º, do respectivo diploma legal, referente à nomeação de membros para composição do Conselho;

**CONSIDERANDO** o ofício protocolizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, datado de 13 de maio de 2026, contendo a relação nominal dos membros indicados para o biênio 2026/2028;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), no biênio 2026/2028, respeitados os segmentos representativos previstos na Lei Municipal nº 1.896/2026:

#### **I – Representantes do Poder Público**

##### **a) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

- **Titular:** Daniel José da Costa Evangelista
- **Suplente:** Daniela Romualdo Evangelista

##### **b) Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais (Emater-MG)**

- **Titular:** Leandro Cardoso Firmino
- **Suplente:** Maurício Coelho;

#### **II – Representantes das Cooperativas**

##### **a) Representantes da Coocafé**

- **Titular:** Pedro Antônio Silva Araújo



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.825 | Data: 14/5/2026

- **Suplente:** Renato César Cota Miranda

**b) Representantes da Coofa**

- **Titular:** Lucas Gomes da Silva
- **Suplente:** Matias Augusto Furtado

**III – Representantes dos Sindicatos**

**a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais**

- **Titular:** Marcos Vinício Leite
- **Suplente:** José Joel Campos de Aguiar

**b) Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais**

- **Titular:** Thamara Hoth Ferreira Sanglard
- **Suplente:** Micheline de Fátima Almeida

**IV – Representantes da Agricultura Familiar**

- **Titular:** Rodrigo Viter Fonseca
- **Suplente:** Ivani da Costa Viter
  
- **Titular:** João Justo Ribeiro
- **Suplente:** João Louzada
  
- **Titular:** Roberto Bonato
- **Suplente:** Diego Augusto Leite Bonato
  
- **Titular:** Marcones Mendes de Abreu
- **Suplente:** Ana Cláudia Martins Abreu
  
- **Titular:** Claudinei Gomes da Silva
- **Suplente:** Mateus Elias da Costa Evangelista
  
- **Titular:** Agnaldo de Jesus Santos
- **Suplente:** Geraldo Campos de Aguiar Júnior
  
- **Titular:** Lucimar Araújo
- **Suplente:** Agostinho Bernardes da Silva



**Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.825 | Data: 14/5/2026**

**Art. 3º.** A função de membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) configura relevante serviço público, não ensejando a percepção de quaisquer remunerações adicionais.

**Art. 4º.** O mandato dos novos membros compreenderá o período de 13/5/2026 a 13/5/2028.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2026.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (14/5/2026).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.825 | Data: 14/5/2026

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 00036/2026**

**Adesão/carona nº 0007/2026**

**Contrato Administrativo nº 0044/2026**

### **DAS PARTES:**

**CONTRATANTE** - Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA** - MONTES CLAROS VEICULOS E PECAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ: 22.677.264/0001-17.

**OBJETO:** A presente adesão tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de veículo do tipo hatch utilitário 0 km, novos, primeiro emplacamento, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, edital e a Ata de Registro de Preços nº 0025/2025, tendo como órgão gerenciador o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.

Valor total contratado no valor de R\$ 724.154,00 (setecentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais).

Vigência Contratual: Será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

Despesas orçamentaria para o exercício de 2026 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 14 de maio de 2026.

Renato Cardoso de Laia  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.825 | Data: 14/5/2026

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente **ORDEM DE FORNECIMENTO**, fica autorizado a prestar o serviço a empresa MONTES CLAROS VEICULOS E PECAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ: 22.677.264/0001-17, situada a Av. Dulce Sarmiento, nº 525, Bairro São José, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-330, tendo como representante legal FERNANDO ALEXANDRE DINIZ BARBOSA, no valor de R\$ 724.154,00 (setecentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais), oriundas do Processo licitatório nº 00005/2026, Pregão Eletrônico nº 0003/2026, Sistema de Registro de Preço, **HOMOLOGADO em 13 de maio de 2026**, formalizado através do Processo Licitatório nº 00036/2026, Adesão/Carona nº 0007/2026, a presente adesão tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de veículo do tipo hatch utilitário 0 km, novos, primeiro emplacamento, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias, conforme Termo de Referência, edital e a Ata de Registro de Preços nº 0025/2025, tendo como órgão gerenciador o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, localizado na Av. Gov. Magalhães Pinto, nº 4000 – A, Jaraguá, na cidade de Montes Claros-MG, 39404-884.

Fica autorizado o fornecimento acima mencionada conforme condições, cláusulas e demais condições pactuadas em contrato **a partir de 15/05/2026**, cumprindo a vigência contratual.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 14 de maio de 2026.

RENATO CARDOSO DE LAIA  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.825 | Data: 14/5/2026

## **EXTRATO DE CONTRATO N° 0044/2026**

Referência: Processo nº 00036/2026, Adesão/carona nº 0007/2026. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG - **CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, inscrito sob o CNPJ nº 21.505.692/0001-08. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de veículo do tipo hatch utilitário 0 km, novos, primeiro emplacamento, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias, VALORES: R\$ 724.154,00 (setecentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais). Vigência será de 12(doze) meses-Renato Cardoso de Laia-Prefeito.